

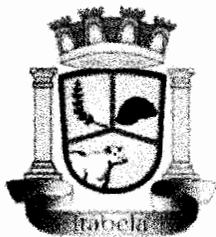


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 004/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº002/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº002/2022**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE PATRIMÔNIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## AUTUAÇÃO

|  |   |                     |   |          |
|--|---|---------------------|---|----------|
| <b>Processo Administrativo:</b>                                  |   | 004/2022            | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>   | 002/2022 |
| <b>Referência:</b>   | DISP 00/2022  | <b>TIPO-REGIME:</b> | Menor Preço Global  |          |
| <b>Veículo de publicação/Endereço eletrônico:</b> DIÁRIO OFICIAL |   |                     | <a href="https://www.camaraitabela.ba.gov.br/">https://www.camaraitabela.ba.gov.br/</a> |          |
| <b>Objeto</b>  | Prestação de serviço de locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio. |                     |   |          |

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

ITABELA-BA, 18 de janeiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratação  
Portaria nº016/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA REQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DIÁRIO OFICIAL

|                                 |   |                      |                                    |          |
|---------------------------------|---|----------------------|------------------------------------|----------|
| <b>Processo Administrativo:</b> |   | 004-2022             | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>      | 002-2022 |
| <b>Referência:</b>              | DISP002-2022  | <b>Local e Data:</b> | Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022. |          |
| <b>Requisitante:</b>            | 1ª Secretária   |                      | SIMONE SOSSAI                      |          |
| <b>Para:</b>                    | Gabinete do Presidente  |                      | PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA     |          |
| <b>Objeto:</b>                  | Prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio. |                      |                                    |          |

Ao Ilm<sup>o</sup> Sr.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Sr. Presidente,

Tendo em vista necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio, justifica-se, considerando a modernização e informatização do sistema de prestação de contas, por meio da tecnologia da informação, que realizam todos os registros contábeis e posteriormente geram relatórios para prestação de contas, conforme as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA.

### JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Itabela necessita da contratação de softwares de gestão pública, haja vista que a locação de softwares na área pública tornou-se condição para uma melhor gestão da coisa pública, sendo sabido que hoje todas as informações devem ser processadas pelos órgãos públicos de maneira digitalizada, havendo a obrigatoriedade da disponibilização destes dados por meio eletrônico através do portal da transparência e do envio dos mesmos para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que através dos sistemas contábil, folha e patrimônio, acompanha a execução orçamentária, financeira e administrativa de todos os seus

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

jurisdicionados. Os sistemas a serem locados são essenciais ao funcionamento deste Poder Legislativo.

A Tecnologia da informação, proporcionou maior transparência dos gastos públicos e proporcionou maior agilidade no processamento e tratamento das informações dos gastos públicos, por esse motivo, a contratação além de necessária é legítima, pois visa cumprir as exigências dos órgãos de controle no sentido de proporcionar maior transparência, além de otimizar a gestão de processo desta Câmara Municipal, sendo assim, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**Órgão: Poder Legislativo:**

**Unidade: 101-Câmara Municipal**

**Projeto/Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Fonte:0**

Atenciosamente,

  
**SIMONE SOSSAI**  
**1ª Secretária**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## SOLICITAÇÃO DE ESTIMATIVA DA DESPESA

|                                 |   |                      |                                    |          |
|---------------------------------|---|----------------------|------------------------------------|----------|
| <b>Processo Administrativo:</b> |   | 004-2022             | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>      | 002-2022 |
| <b>Referência:</b>              | DISP002-2022  | <b>Local e Data:</b> | Itabela-BA, 18 de janeiro de 2022. |          |
| <b>Da:</b>                      | Presidente  |                      | PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA     |          |
| <b>Para:</b>                    | Agente de contratação   |                      | GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS          |          |
| <b>Objeto:</b>                  | Prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio. |                      |                                    |          |

### Ao agente de contratação

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para "Prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio", com o levantamento de preços praticados por empresas do ramo, respeitando a legislação sobre licitações e contratos administrativos, especificamente no que dispõe o artigo 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

  
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

|                                 |                       |                               |                                    |
|---------------------------------|-----------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| <b>Processo Administrativo:</b> | 004-2022              | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b> | 002-2022                           |
| <b>Referência:</b>              | DISP002-2022          | <b>Local e Data:</b>          | Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022. |
| <b>Do:</b>                      | Agente de contratação |                               | <b>GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS</b>   |
| <b>PARA:</b>                    |                       |                               |                                    |

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviço, conforme termo de referência abaixo:

### TERMO DE REFERÊNCIA

| <b>Especificação Técnica dos serviços</b>   | <b>Quantidade MESES</b> |
|---|-------------------------|
| Prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio. | 12                      |

### DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

### DOTAÇÃO:

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

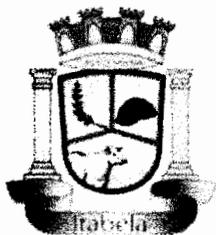
Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com);

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 18 de Janeiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

|                                 |                       |                      |                                    |          |
|---------------------------------|-----------------------|----------------------|------------------------------------|----------|
| <b>Processo Administrativo:</b> |                       | 004-2022             | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>      | 002-2022 |
| <b>Referência:</b>              | DISP002-2022          | <b>Local e Data:</b> | Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022. |          |
| <b>Do:</b>                      | Agente de contratação |                      | <b>GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS</b>   |          |
| <b>PARA:</b>                    | INFOWAN               |                      |                                    |          |

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviços, conforme termo de referência abaixo:

### TERMO DE REFERÊNCIA

| <b>Especificação Técnica dos serviços</b>   | <b>Quantidade MESES</b> |
|---|-------------------------|
| Prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio. | 12                      |

### DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

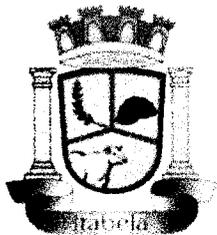
O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por esta razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

**O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com);**

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 18 de Janeiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

|                                 |                       |                                  |                                    |
|---------------------------------|-----------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| <b>Processo Administrativo:</b> | 004-2022              | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>    | 002-2022                           |
| <b>Referência:</b>              | DISP002-2022          | <b>Local e Data:</b>             | Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022. |
| <b>Do:</b>                      | Agente de contratação | <b>GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS</b> |                                    |
| <b>PARA:</b>                    |                       |                                  |                                    |

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviço, conforme termo de referência abaixo:

### TERMO DE REFERÊNCIA

| <b>Especificação Técnica dos serviços</b>   | <b>Quantidade MESES</b> |
|---|-------------------------|
| Prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio. | 12                      |

### DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

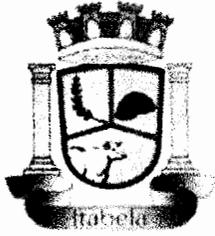
Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com);

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 18 de Janeiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE** **EVENTUAIS INTERESSADOS**

**Processo Administrativo: nº 004/2022, Dispensa de Licitação nº002/2022.** Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa ao interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do **Objeto: "Prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio", estaremos recebendo propostas até dia 21/01/2022**, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail **gerdione2014@hotmail.com**, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.

Itabela, Bahia, 18 de Janeiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

| Especificação Técnica dos serviços  | Quantidade<br>MESES | Valor<br>Unitário | Valor Total |
|---|---------------------|-------------------|-------------|
| Prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio. | 12                  |                   |             |

#### DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com);

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 18 de Janeiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratações



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Terça-feira - 18 de Janeiro de 2022 - Ano - Nº 837

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Dispensa de Licitação Nº 001/2022- Processo Administrativo Nº 001/2022** - Prestação de serviços de Licenciamento de software para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal.
- **Aviso de Dispensa de Licitação Nº 002/2022- Processo Administrativo Nº 004/2022** - Objeto: Prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio.

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MS0/WANBGLXZUEYD1FXH2Q



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS**

**Processo Administrativo: nº 004/2022, Dispensa de Licitação nº002/2022.** Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa ao interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do **Objeto: "Prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio", estaremos recebendo propostas até dia 21/01/2022, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com), e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.**

Itabela, Bahia, 18 de Janeiro de 2022.

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Agente de contratações

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

| Especificação Técnica dos serviços  | Quantidade MESES | Valor Unitário | Valor Total |
|---|------------------|----------------|-------------|
| Prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio. | 12               |                |             |

#### DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por esta razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com);

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 18 de Janeiro de 2022.

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Agente de contratações

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

## **COTAÇÕES DE PREÇOS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA/BA

Gabinete do Presidente (a)

Prezado Senhor (a),

A presente proposta tem por objetivo a prestação de serviços de locação de sistemas, em conformidade com o Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios. A ST Tecnologia em Administração Pública disponibiliza as melhores soluções para as necessidades de gerenciamento de informações públicas, geridas por esta instituição, no âmbito das legalidades vigentes, das legislações que regem a prestação de serviços e assessoria a órgãos públicos no estado da Bahia.

A ST, disponibilizando os seus softwares e a sua consultoria, oferece aos gestores públicos o total controle financeiro e administrativo das contas públicas, proporcionando maior segurança no trato das informações.

Abaixo, segue uma breve descrição e os preços dos serviços a contratar:

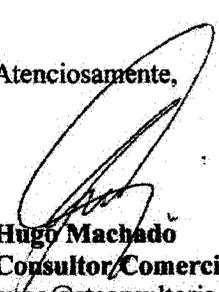
| Item           | Descrição                                   | Unl. | Valor Implantação R\$ | Valor Manutenção Mensal R\$ | Valor Total (12 Meses) |
|----------------|---|------|-----------------------|-----------------------------|------------------------|
| 01             | Locação de software de Contabilidade        | Mês  | R\$ 0,00              | R\$ 900,00                  | R\$ 10.800,00          |
| 02             | Locação de software Folha de Pagamento – RH | Mês  | R\$ 0,00              | R\$ 700,00                  | R\$ 8.400,00           |
| 03             | Locação de software de Patrimônio           | Mês  | R\$ 0,00              | R\$ 400,00                  | R\$ 4.800,00           |
| <b>VALORES</b> |   |      |                       | R\$ 2.000,00                | R\$ 24.000,00          |

**Valor Global 12 meses: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de apresentação.

Salvador, 03 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

  
**Hugo Machado**  
Consultor Comercial  
hugo@stconsultoria.com.br  
Fones: 71 3503-5408 / 9 9633-0032  
www.stconsultoria.com.br

**04706403/0001-01**

**ST CONSULTORIA EIRELI**

Rua Dr. José Peroba

Ed. Elite Comercial, Sala 803 a 805

Step - CEP: 41770-235

Salvador - BA



# JGS CONSULTORIA E SISTEMA LTDA

SOLUÇÕES EFICIENTES PARA SUA GESTÃO

CNPJ: 22.788.957/0001-87

A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, BA

## PROPOSTA DE PREÇO

| ITEM | SISTEMAS                     | VALOR MENSAL         |
|------|------------------------------|----------------------|
| 01   | Contabilidade Pública        | R\$ 900,00           |
| 02   | Folha de Pagamento (RH)      | R\$ 900,00           |
| 03   | Patrimônio                   | R\$ 650,00           |
|      | <b>VALOR MENSAL</b>          | <b>R\$ 2.450,00</b>  |
|      | <b>VALOR GLOBAL 12 MESES</b> | <b>R\$ 29.400,00</b> |

**Valor Global: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil quatrocentos reais)**

Validade da Proposta 60 dias

Salvador - BA, 03 de Janeiro de 2022.

Jandmario Gois de Oliveira  
Diretor  
JGS CONSULTORIA E SISTEMA LTDA

  
**22.788.957/0001-87**

JGS CONSULTORIA E SISTEMA LTDA

Rua Alceu Amoroso Lima, nº 786  
Sala 312 - Caminho das Árvores  
CEP 41.820-770  
Salvador - Bahia

Rua Alceu Amoroso Lima, nº 786, ed. Tan. Neves Trade Center, Sala 312, Caminhos da Arvores  
Salvador – Bahia – CEP: 41.820-770

E-mail: empresajgs@gmail.com Fone: (71) 3012-8317



## PROPOSTA COMERCIAL

Feira de Santana - BA, 03 de Janeiro 2022

À  
Câmara Municipal de Itabela - Bahia

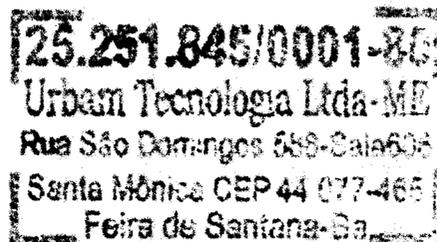
### PROPOSTA DE PREÇOS

| SERVIÇOS   | VALOR UNITÁRIO |
|--|----------------|
| Sistemas de Contabilidade Pública.   | R\$ 1.000,00   |
| Sistemas de Folha de Pagamento   | R\$ 1.000,00   |
| Sistema de Patrimônio  | R\$ 700,00     |
| <b>VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 2.700,00</b>  |                |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL 12 MESES: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais)</b> |                |

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): URBAM TECNOLOGIA LTDA - ME**

**CNPJ: 25.251.845/0001-80**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CORRIDOS**



**Luan S. Reis**  
Diretor - Adm.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ESTIMATIVA DA DESPESA

|                          |   |                                |                                   |
|--------------------------|---|--------------------------------|-----------------------------------|
| Processo Administrativo: | 004/2022  | DISPENSA DE LICITAÇÃO:         | 002/2022                          |
| Referência:              | DISP002/2022  | Local e Data:                  | Itabela-BA, 24 de janeiro de 2022 |
| Do:                      | Agente de Contratação   | GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS      |                                   |
| Para:                    | Presidente  | PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA |                                   |
| Objeto:                  | Prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio. |                                |                                   |

Senhor Presidente,

Informamos a que foram realizados 03(três) pedidos formais de cotação de preços, com empresas do ramo do objeto a ser contratado, conforme dispõe o artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133/2021, bem como publicação em diário oficial do aviso da dispensa e manifestação da Câmara Municipal em obter propostas adicionais, todas empresas que receberam solicitação formal responderam e enviaram suas propostas de preços conforme segue anexo.

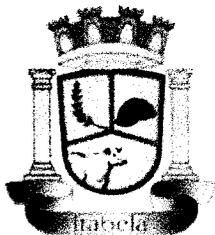
Nesse sentido, foi elaborado uma tabela comparativa dos valores orçados a fim de obter e média dos preços praticados no mercado e levantamento dos custos com a contratação, conforme demonstrativo abaixo:

| DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO   | PROPOSTA 01   | PROPOSTA 02   | PROPOSTA 03   | MÉDIA DE PREÇOS |
|--|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| Licenciamento de <i>software</i> para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01. | R\$ 24.000,00 | R\$ 29.400,00 | R\$ 32.400,00 | R\$28.600,00    |
| Valor Total dos produtos e Média   |               |               |               | R\$28.600,00    |

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 24 de Janeiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratações

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REQUERIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

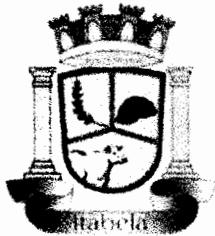
|                          |   |               |                                    |          |
|--------------------------|---|---------------|------------------------------------|----------|
| Processo Administrativo: |   | 004/2022      | DISPENSA DE LICITAÇÃO:             | 002/2022 |
| Referência:              | DISP002/2022  | Local e Data: | Itabela-BA, 24 de janeiro de 2021. |          |
| Requisitante:            | Presidente  |               | PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA     |          |
| Para:                    | Setor de Contabilidade  |               | MEURI APARECIDA VERONEZ            |          |
| Objeto:                  | Prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio. |               |                                    |          |

### Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para Prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio, conforme **cotações de preços apresentadas e estimativa da despesa**, respeitando a legislação sobre licitações e contratos administrativos.

Atenciosamente,

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

|                |   |                                |
|----------------|---|--------------------------------|
| <b>Do:</b>     | Setor de Contabilidade  | MEURI APARECIDA VERONEZ        |
| <b>Para:</b>   | Presidente  | PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA |
| <b>Objeto:</b> | Prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio. |                                |

Senhor Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, para Contratação de empresa para Prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio, conforme segue:

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

Atenciosamente,

Itabela-BA, 24 de janeiro de 2022.

  
MEURI APARECIDA VERONEZ  
Setor de Contabilidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

|         |   |                                |
|---------|---|--------------------------------|
| Da:     | Presidente  | PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA |
| Para:   | Agente de Contratação   | GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS      |
| Objeto: | Prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio. |                                |

Senhor (a) Agente de contratação,

Determino ao Sr. Agente de contratação, para proceder a abertura do competente Processo de dispensa de licitação, que seja consultado a Diretora Jurídica da Câmara Municipal, a fim de que seja exarado parecer jurídico de que o processo de dispensa preenche os requisitos exigidos na legislação em vigor, se os custos com a contratação possuem compatibilidade com orçamento disponível, e se a empresa que ofertou a melhor proposta cumpre os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária ao fornecimento do objeto a ser contratado..

Atenciosamente,

Itabela-BA, 24 de janeiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

|          |   |                             |
|----------|---|-----------------------------|
| Do:      | Agente de contratação   | GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS   |
| Para:    | Setor Jurídico  | ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA |
| Assunto: | Solicitação de Parecer Jurídico afim de saber se processo de dispensa preenche todos os requisitos exigidos na legislação em vigor. |                             |

A Ilustríssima Senhora  
**ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA**  
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela  
Nesta,

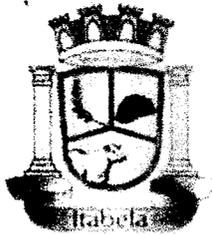
Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 004-2022**, que versa sobre a solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 002-2022** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do Art. 72, inciso III da Lei. 14.133/2021 e suas alterações.

Atenciosamente,

Itabela-BA, em 24 de Janeiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 004/2022

|                |  |                                  |
|----------------|--|----------------------------------|
| <b>Da:</b>     | Diretora Jurídica  | ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA      |
| <b>Para:</b>   | Agente de contratação  | <b>GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS</b> |
| <b>Objeto:</b> | Expedição de parecer referente a contratação de empresa para Prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações. |                                  |

### I – APRESENTAÇÃO

O Agente de contratações indaga a esta assessoria Jurídica sobre a legalidade da realização da dispensa de licitação para contratação de empresa para Fornecimento de **“Prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio”**, mediante a realização de Dispensa de Licitação, utilizando a Lei nº 14.133/2021.

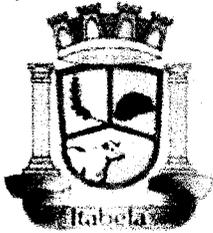
Informa que necessita realizar esse tipo de serviço para cumprimento da do princípio da publicidade, e demais dispositivos constitucionais, indicando a empresa **“ST CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº04.706.403/0001-01**, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 14.133/2021 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexistência, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 75, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] grifos nossos

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

[...] grifos nossos

Com afeito, observa-se que foi editado o **Decreto nº10.922 de 30 de Dezembro de 2021**, que alterou esses valores. Vejamos:

[...] grifos nossos

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <u>inciso II do caput do art. 75</u> | <b>R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)</b> |
|--------------------------------------|--|

Nesse sentido, observa-se que conforme a documentação anexa aos autos do processo administrativo em questão, o valor estimado para a realização da despesa encontra dentro do **limite estabelecido pela norma vigente que é inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**, contendo inclusive um demonstrativo que compara as cotações de preços e faz uma média das propostas apresentadas, como preço referencial.

Além disso, consta do processo administrativo a formalização dos pedidos de cotações, bem como a publicação do aviso da dispensa, para recebimento de propostas de outros fornecedores, em diário oficial eletrônico, durante o prazo de 03(três) dias convocando eventuais interessados, a fim de obter a proposta mais vantajosa para a administração em respeito ao §3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

**Ademais, o próprio TCM, em PARECER N°00640-21, se manifestou se afiliando a corrente que delibera no sentido da possibilidade de se realizar as contratações diretas pelo regramento previsto pela Lei 14.133/2021, isto porque, entende-se que no caso das contratações diretas, a função do PNCP prevista no §4º do artigo 75, poderá ser suprida pelo sistema de publicidade oficial, no caso do sítio eletrônico oficial da entidade ou órgão, até que esteja plenamente em funcionamento o Portal Nacional das Contratações Públicas.**

Nesse interim, os avisos, extratos, resumos dos contratos devem obrigatoriamente serem publicado no Diário oficial da Câmara Municipal, para